



PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA ECONÔMICO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO
PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA/SC.**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/07/2026 14:48 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p1caadb3360d56>





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XI, do art. 2º e art. 11 da IN SGD/ME nº 94/2022.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso I da Lei 14.133/2021)

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020).

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de luminárias LED para utilização na rede de iluminação pública do Município de Morro da Fumaça/SC, visando atender





**PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA ECONÔMICO**

às demandas de manutenção corretiva e preventiva, substituição de equipamentos danificados ou obsoletos e ampliação dos pontos de iluminação pública.

A iluminação pública é um serviço essencial, contribuindo diretamente para a segurança da população, a mobilidade urbana, a valorização dos espaços públicos e a melhoria da qualidade de vida dos munícipes. Dessa forma, faz-se necessária a aquisição de luminárias que atendam aos padrões técnicos exigidos pela Cooperativa Fumacense de Eletricidade – CERMOFUL, garantindo compatibilidade com a rede elétrica existente, confiabilidade operacional e qualidade na prestação do serviço.

A contratação também busca promover maior eficiência energética, redução dos custos de manutenção e maior durabilidade dos equipamentos, por meio da utilização de tecnologia LED, proporcionando economia ao Município e assegurando a continuidade dos serviços de iluminação pública.

2. ÁREA REQUISITANTE

<u>Identificação da área requisitante</u>	<u>Nome dos responsáveis</u>
COMPRAS	IVAN GREGORIO GRACIANO

3. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso II, da Lei 14.133/2021)

O município possui Plano Anual de Contratação (PAC) para o exercício de 2026.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inciso III, da Lei 14.133/2021)





**PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA ECONÔMICO**

Para atender às necessidades da Administração, as luminárias a serem adquiridas deverão ser novas, de primeiro uso e entregues em perfeitas condições de funcionamento, possuindo tecnologia LED, com potência e demais características técnicas conforme especificações definidas no Termo de Referência. Deverão atender às normas técnicas da ABNT, possuir certificação vigente do INMETRO e cumprir todas as regulamentações aplicáveis ao objeto.

As luminárias deverão ser homologadas pela Cooperativa Fumacense de Eletricidade – CERMOFUL, garantindo compatibilidade com os padrões técnicos exigidos para instalação na rede de iluminação pública do Município, sendo aceitos equipamentos das marcas homologadas Empalux, Demape e Philips, ou de outras marcas que possuam homologação vigente junto à CERMOFUL e atendam integralmente às especificações técnicas exigidas.

Os equipamentos deverão ser fornecidos com garantia do fabricante, conforme prazo mínimo estabelecido no Termo de Referência, acompanhados de manuais, catálogos e demais documentos técnicos necessários para comprovação das especificações, quando solicitados pela Administração.

A entrega deverá ser realizada no local indicado pela Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), sendo de responsabilidade da contratada todas as despesas com transporte, carga, descarga e demais custos decorrentes do fornecimento.

A contratada deverá atender a todas as exigências previstas no edital e no Termo de Referência, assegurando a qualidade, a durabilidade e o desempenho dos equipamentos fornecidos, bem como prestar garantia contra defeitos de fabricação durante o período estabelecido contratualmente.

**5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
(Art. 18, §1º, inciso IV, da Lei 14.133/2021)**





**PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA ECONÔMICO**

A estimativa da contratação foi realizada com base na necessidade atual da Administração, que consiste na aquisição de 04 (quatro) luminárias LED para iluminação pública, destinadas à manutenção e substituição de equipamentos da rede municipal de iluminação pública.

O valor estimado da contratação foi obtido por meio de pesquisa de mercado, realizada junto a fornecedores do ramo e complementada por consultas a preços praticados em sítios eletrônicos especializados na comercialização de materiais de iluminação pública, considerando o item Luminária LED para Iluminação Pública 200W, temperatura de cor de 5.000K, homologada pela CERMOFUL.

Com base na pesquisa de preços realizada, foi apurado o valor unitário estimado de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando o valor estimado da contratação em R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) para a aquisição das 04 (quatro) unidades.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, §1º, inciso V, da Lei 14.133/2021)

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado visando identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade da Administração.

Verificou-se que o mercado nacional dispõe de diversos fabricantes e fornecedores de luminárias LED para iluminação pública, havendo ampla competitividade e disponibilidade de equipamentos que atendem às especificações técnicas exigidas pelo Município. Considerando que a rede de iluminação pública municipal é atendida pela Cooperativa Fumacense de Eletricidade – CERMOFUL, observou-se a necessidade de aquisição de luminárias homologadas pela cooperativa, garantindo a compatibilidade com os padrões técnicos exigidos para instalação e operação.

Foram identificadas no mercado marcas tradicionalmente homologadas pela CERMOFUL, como Empalux, Demape e Philips, além de outras fabricantes que





possuam homologação vigente e atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Diante das alternativas existentes, conclui-se que a solução mais adequada consiste na aquisição direta de luminárias LED novas, com potência de 200W, temperatura de cor de 5.000K e demais características técnicas especificadas, uma vez que essa alternativa proporciona maior eficiência energética, elevada vida útil, redução dos custos de manutenção, melhor desempenho da iluminação pública e atendimento aos requisitos técnicos exigidos pela concessionária responsável pela rede elétrica.

Assim, verifica-se que a contratação pretendida é tecnicamente viável, possui ampla oferta no mercado e atende aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, não sendo identificadas soluções alternativas que apresentem melhor relação custo-benefício para a Administração.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, inciso VII, da Lei 14.133/2021)

A solução proposta consiste na aquisição de 04 (quatro) luminárias LED para iluminação pública, com potência de 200W, temperatura de cor de 5.000K e demais especificações técnicas constantes no Termo de Referência, destinadas à manutenção, substituição de equipamentos danificados ou obsoletos e atendimento das demandas da rede de iluminação pública do Município de Morro da Fumaça/SC.

As luminárias deverão ser novas, de primeiro uso, possuir certificação do INMETRO, atender às normas técnicas da ABNT e ser homologadas pela Cooperativa Fumacense de Eletricidade – CERMOFUL, garantindo total compatibilidade com a infraestrutura existente e segurança na instalação e operação.

A contratação contempla o fornecimento integral dos equipamentos, incluindo transporte, carga, descarga, garantia do fabricante e toda a documentação técnica necessária, cabendo à contratada entregar os produtos em perfeitas condições de funcionamento, no prazo estabelecido pela Administração.





**PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA ECONÔMICO**

A adoção da tecnologia LED proporciona maior eficiência energética, elevada vida útil, melhor qualidade da iluminação, redução da necessidade de manutenções corretivas e diminuição dos custos operacionais, contribuindo para a continuidade do serviço público de iluminação e para o uso racional dos recursos públicos.

Dessa forma, a solução apresentada atende plenamente à necessidade da Administração, mostrando-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e alinhada aos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

**8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO
(Art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei 14.133/2021)**

Não se recomenda o parcelamento da presente contratação, tendo em vista que o objeto consiste na aquisição de 04 (quatro) luminárias LED com especificações técnicas idênticas, caracterizando um único item de natureza homogênea.

A aquisição em lote único não compromete a competitividade do certame, uma vez que há ampla oferta de fornecedores aptos a atender integralmente à demanda. Além disso, o fornecimento por um único contratado proporciona maior padronização dos equipamentos, facilita a gestão contratual, o controle da garantia, o recebimento dos produtos e eventual assistência técnica, reduzindo custos administrativos e operacionais.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento da contratação é a alternativa mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da economicidade, da eficiência e do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

**9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º,
inciso IX, da Lei 14.133/2021)**





**PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA ECONÔMICO**

Com a presente contratação, pretende-se assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de iluminação pública no Município de Morro da Fumaça/SC, por meio da substituição de luminárias danificadas ou obsoletas e da manutenção da rede existente.

Os principais resultados esperados são:

Garantir maior eficiência e confiabilidade da iluminação pública municipal;

Reduzir a ocorrência de falhas e interrupções no sistema de iluminação;

Proporcionar maior segurança para pedestres e condutores durante o período noturno;

Melhorar a iluminação dos espaços públicos, contribuindo para a mobilidade urbana e a qualidade de vida da população;

Obter maior eficiência energética e redução do consumo de energia elétrica em relação às tecnologias convencionais;

Diminuir os custos com manutenção, em razão da maior vida útil e durabilidade das luminárias em tecnologia LED;

Assegurar a utilização de equipamentos compatíveis com os padrões técnicos exigidos pela Cooperativa Fumacense de Eletricidade – CERMOFUL, garantindo a regularidade e a segurança das instalações.

Dessa forma, a contratação contribuirá para a prestação eficiente do serviço público de iluminação, promovendo maior economicidade, sustentabilidade e atendimento ao interesse público, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (Art. 18, §1º, inciso X, da Lei 14.133/2021)





**PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA ECONÔMICO**

Para a efetiva execução da contratação, não se identificam providências extraordinárias a serem adotadas pela Administração, uma vez que o Município já dispõe de estrutura administrativa e operacional apta ao recebimento, conferência e utilização das luminárias.

Previamente à contratação, serão adotadas as medidas administrativas necessárias, tais como a elaboração do Termo de Referência, realização da pesquisa de preços, verificação da disponibilidade orçamentária, instauração do procedimento de contratação e emissão da Autorização de Fornecimento (AF), observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Após a entrega, os equipamentos serão submetidos à conferência quantitativa e qualitativa por servidor responsável, com a verificação do atendimento às especificações técnicas exigidas, incluindo a homologação junto à Cooperativa Fumacense de Eletricidade – CERMOFUL, certificação do INMETRO e demais requisitos previstos no Termo de Referência, antes do recebimento definitivo.

Dessa forma, conclui-se que não há necessidade de adaptações estruturais, capacitação de servidores ou outras providências prévias específicas para a execução da contratação, sendo suficientes os procedimentos administrativos e de fiscalização rotineiramente adotados pelo Município.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (Art. 18, §1º, inciso XI, da Lei 14.133/2021)

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto desta contratação.

12. IMPACTO AMBIENTAL (Art. 18, §1º, inciso XII, da Lei 14.133/2021)

A aquisição de luminárias LED contribui para a redução do consumo de energia elétrica e dos custos de manutenção, em razão de sua maior eficiência e durabilidade.





**PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA ECONÔMICO**

Os equipamentos deverão atender às normas técnicas e ambientais aplicáveis, e as luminárias substituídas deverão receber destinação ambientalmente adequada, conforme a legislação vigente e os procedimentos adotados pelo Município.

**13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA
CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE
DESTINA (Art. 18, §1º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021)**

Diante das informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é viável, adequada e necessária para atender às necessidades do Município de Morro da Fumaça/SC.

A aquisição das luminárias LED proporcionará a manutenção da rede de iluminação pública, garantindo a continuidade do serviço, maior eficiência energética, redução dos custos de manutenção e atendimento ao interesse público, observando os princípios da economicidade, eficiência e da Lei nº 14.133/2021.

Morro da Fumaça/SC, 29 de julho de 2026.





**PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA ECONÔMICO**

Ivan Gregório Graciano
Chefe de compras e licitações
7131

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/07/2026 14:48 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p1caadb3360d56>

